
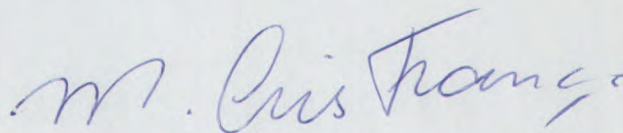



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Processos:</b> 23118.003748/2006-46	<b>Da presidência dos          Conselhos Superiores</b>
<b>Parecer:</b> 714/CGR	<i>Homologo</i> Maria Ivonete Barbosa Tamboril Vice-Reitora/no Exercício da Reitoria/UNIR <i>09/04/2007</i>
<b>Câmara de Graduação</b>	<b>Assunto:</b> Credenciamento: Lairce Martins de Souza.
<b>Interessado:</b> Campus de Vilhena	<b>Relator (a):</b> Cons <sup>a</sup> . Lucia Setsuko Ohara Yamada

**Parecer da Câmara:**

Na 80ª sessão de 09 de abril de 2007, a câmara aprovou o parecer da relatora que é: "de parecer favorável ao credenciamento, retroativa à data do seu requerimento nas disciplinas Introdução do Direito; Legislação Social e Trabalhista; Direito Tributário e Direito Comercial e Societário".



**Cons<sup>a</sup>. Maria Cristina Victorino França  
 Presidente**

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Processo:</b> 23118.003748/2006-46</p>
<p><b>Assunto:</b> Credenciamento: Lairce Martins de Souza.</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Vilhena</p>	
<p><b>Relator (a):</b> Cons<sup>a</sup>. Lucia Setsuko Ohara Yamada</p>	

### I – Relatório:

O processo nº **23118.003748/2006-46** tem como parte interessada o Sr. Lairce Martins de Souza.

#### Nos autos do Processo constam:

- a) Requerimento do interessado (fls 01)
- b) 3 (três) vias do termo de adesão de prestação de serviço voluntário (fls 02 a 04)
- c) Curriculum vitae do interessado (fls 05 a 07)
- d) Documento de identificação (fls 08 e 09)
- e) Cópias dos certificados de graduação e pós-graduação (fls 10 a 13)
- f) Cópia do historio escolar (fls 14)
- g) Cópia do certificado do Exame da Ordem- OAB – Fls 15;
- h) Quadro de docente lotado no departamento, na fls 16;
- i) Plano de trabalho - fls 17 a 21;
- j) Cópia da ata da reunião do CONDEP e CONSEC com os pareceres dos conselheiros dos respectivos conselhos – fls 22 a 29
- k) Ato decisório nº 22/CONSEC
- l) Despacho para os setores competentes – fls 31 a 34
- m) Despacho da Diretoria de apoio às políticas acadêmicas – fls 35, folha não numerada e fl 36,
- n) Encaminhamento da SECONS para esta conselheira – fl 37.

### II - Análise:

Oportunamente iniciando a análise, esta relatora constata que o processo foi devidamente instruído de acordo com a Resolução 081/CONSEA, que regulamenta os procedimentos necessários para contratação de prestação de serviço voluntário, como bem observado pela Diretoria de Apoio às Políticas Acadêmicas nas fls 35.

### III - Parecer:

Por todo o exposto, sou de parecer favorável ao credenciamento, retroativa à data do seu requerimento nas disciplinas Introdução do Direito; Legislação Social e Trabalhista; Direito Tributário e Direito Comercial e Societário. Professor co-responsável é Deyvison de Lima Oliveira.

É o parecer.

  
 Cons<sup>a</sup> Lucia Setsuko Ohara Yamada  
 Relatora